



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito**

Portaria nº. 0002/2021

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio de Pádua - RJ, no uso de suas atribuições legais..:

Considerando a necessidade de atendimento em horário mais ampliado no serviço público municipal;

Considerando que em razão das suas atribuições existem servidores concursados com carga diferenciada;

Considerando que é dever do administrador público dedicar prioridade no atendimento dos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário de trabalho para os servidores e funcionários, Celetistas, Estatutários e Contratados, lotados nesta Prefeitura, compreendido entre as **08:00 e às 17:30**.

Art. 2º - Fica delegado aos senhores (as) Secretários (as) Municipais, os poderes para fixação do horário de almoço dos seus respectivos quadros, nunca superior a **01:30 min** (uma hora e trinta), de forma que o serviço público não sofra interrupção no horário estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo Único - O cumprimento da carga horária deverá ser rigorosamente cumprida de acordo com a carga estabelecida no edital de concurso ou no contrato de trabalho firmado pelo trabalhador.

Art. 3º. O Secretário Municipal fica responsável pela elaboração da tabela com a carga horária a ser cumprida pelo servidor lotado na sua Secretaria, fixando-a em local visível e de fácil acesso público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se, ficando revogada as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 04 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO
Prefeito